



DECRETO Nº 005/2024.

Dispõe sobre a flexibilização do controle de jornada dos agentes comunitários de saúde, nos termos do art. 18 da Constituição Federal e art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o município detém competência para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, inclusive no que concerne à jornada;

Considerando que o compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal propor a criação, extinção e provimento de cargos públicos municipais, salvo os da Secretaria da Câmara, e dispor sobre o regime jurídico único dos funcionários municipais. (grifei)município detém competência para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores, inclusive no que concerne à jornada; e

Considerando que o município adotará todas as medidas alternativas além das já existentes para o integral cumprimento da jornada de trabalho dos agentes comunitários de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os agentes comunitários de saúde a registrarem, diariamente, apenas a entrada, no início da jornada e a saída, no final da jornada de trabalho, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 32.347.499/0001-02.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 017, segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

CONTRATADA: TELMA ALVES DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ n.º 24.861.519/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender a equipe de palestrantes, formadores e os participantes da Jornada Pedagógica, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2024, na sede do Município de Trindade/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (quartoze mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 076, de 2023.

Trindade/PE, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Maria Edilene Araujo dos Reis
Secretária Municipal de Educação